



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DER-ES

## Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 DER-ES

### RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Comissão de Processo Seletivo - DT/DER-ES torna público o resultado da etapa de comprovação das informações declaradas das **Especialidades I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII**, nos termos dos itens 1.3, 5 e 8.2.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado DER nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 001/2021, sendo disponibilizado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) por meio do arquivo **Resultado Esp I a IV e VII a XII – Edital nº 001/2021 DER-ES.pdf**.

#### 1. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1.1. Os candidatos com documentação **indeferida OU eliminado** do Processo Seletivo Simplificado poderão entrar com pedido de reconsideração acerca do resultado, **exclusivamente, por meio do E-Docs**, em **até 2 (dois) dias úteis** subsequentes à data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado, conforme detalhamento abaixo:

I - O pedido de reconsideração deverá ser enviado de forma digitalizada, em formato PDF por meio do E-Docs para o grupo "**Comissão de Processo Seletivo - DT/DER-ES**", sendo apenas 1 (um) encaminhamento por candidato;

*Aba superior: Grupos e Comissões*

*Órgão: DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES*

*Aba inferior: Comissões e Contratos*

*Pesquisar por "CPS" e selecionar a comissão do Processo Seletivo: COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CPS - DT / DER-ES*

II - O título do encaminhamento deve seguir o **padrão** a seguir:

**"RECONSIDERAÇÃO - Nº da inscrição - Nome Completo do Candidato – Especialidade"**

1.2. Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 1.1 deste Edital.

1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente, intempestivo ou de reanálise de documentos serão indeferidos.

1.4. Todos os pedidos serão analisados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração. A resposta será enviada por meio do E-Docs aos candidatos recorrentes.

1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração, reanálise da documentação originalmente enviada ou pedido de reconsideração enviado por outro canal diverso do E-Docs.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos com documentação deferida serão convocados para apresentar os documentos originais e formalizar contrato de acordo com a necessidade da Administração.



*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DER-ES**

2.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

2.3. Os casos omissos neste ato serão resolvidos pela CPS.

2.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [cps@der.es.gov.br](mailto:cps@der.es.gov.br).

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

**Comissão de Processo Seletivo - DT/DER-ES**